



**DECRETO Nº 20/2020, DE 22 DE MARÇO DE 2020.**

*“Dispõe sobre o fechamento da pesca e criação de barreiras sanitárias de informações para conscientização ao combate e prevenção ao Covid-19, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo *coronavírus* pela Organização Mundial de Saúde-OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, veiculada pela Portaria n. 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo *coronavirus*;

**CONSIDERANDO** que o grupo de risco para infecção pelo novo *coronavírus* – covid19 compreende pessoas idosas, gestante e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição;

**CONSIDERANDO** as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei acima referida, bem como da Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, e do Código de Defesa do Consumidor (CDC);

**CONSIDERANDO** a necessidade de isolamento ou afastamento social precoce para contenção da disseminação da *Covid19*;

**CONSIDERANDO** as medidas determinadas no **DECRETO Nº 16/2020**, de 18 de março de 2020, que *“Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19, e dá outras providências.”*;

**CONSIDERANDO** as recomendações e decisões deliberadas pelo Comitê Municipal de Saúde de Combate ao COVID-19, contidas na Ata de nº 03/2020;

**DECRETA**

**Art. 1º** – Fica estabelecido a criação de barreiras sanitárias de informações para conscientização ao combate e prevenção ao COVID-19, contendo as seguintes condições:



**I** - As barreiras serão instaladas nos extremos da Rua Luzia Rezende Silva;

**II** - As equipes de orientação serão compostas por duas pessoas, sendo estas, 01 membro da Defesa Civil e 01 Membro da Secretaria municipal de Saúde, com apoio das polícias civil e militar;

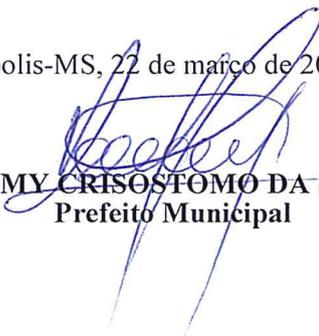
**III** - Fica estabelecido ainda que será interrompido o acesso a entrada e saída da cidade pelas vias, Avenida Virgílio José Carneiro e Rua Pedro Mendes de Oliveira.

**Art. 2º** - Fica terminantemente Proibido a Pesca de qualquer forma nos rios, córregos e afluentes em todo território do município de Alcinópolis-MS, no período de 23 de março a 05 de abril de 2020, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

**Parágrafo Único:** Fica proibido ainda, aglomeração de pessoas nos ranchos pesqueiros em todo território do município.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 22 de março de 2020.

  
**DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**  
Prefeito Municipal